

**PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 281, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0401.206060043.1.011 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA
(2019) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 146.250,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 146.250,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por, Auxílios e Convênios da União.

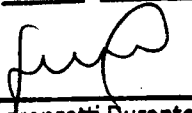
ESPECIAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 146.250,00
TOTAL GERAL.....R\$ 146.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de novembro de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

08 / 11 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município